

Portaria estabelece Comissão Eleitoral para eleição 2008/2011

A presidente do CRN-3, dra. Olga Maria Silverio Amancio, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao descrito nos artigos 9º e 14 da resolução CFN nº 303/2003 – que dispõe sobre os procedimentos a serem cumpridos pelos Conselhos Regionais quando do processo eleitoral para composição de novo Colegiado – sancionou no dia 13 de setembro a portaria CRN-3 nº 202/2007, aprovada na 844ª Reunião Plenária Extraordinária.

Conteúdo:

Artigo 1º: Constituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de que sejam tomadas as providências necessárias para o processo eleitoral, que elegerá o Plenário do CRN-3 para o

período 2008/2011, a qual deverá obedecer rigorosamente os procedimentos descritos na resolução CFN nº 303/2003.

Artigo 2º: Ficam designadas as cinco profissionais, abaixo relacionadas, para integrar a Comissão Eleitoral do CRN-3, as quais, nos termos do parágrafo 2º do art. 14 da citada resolução, designarão entre si quem será a presidente e a secretária da referida Comissão.


Comissão Eleitoral:

- Bárbara Regina Lerner (CRN-3: 0004)
- Carolina Satiko Harasawa (CRN-3: 0114)
- Jeanice de Azevedo Aguiar (CRN-3: 8011)
- Rosana Farah Simony (CRN-3: 2775)
- Vânia Luzia Cabrera (CRN-3: 0805)

CRN-3 firma termo de cooperação com o Ministério Público de São Paulo

O Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região, representado por sua presidente, dra. Olga Maria Silverio Amancio, e pela tesoureira, dra. Rosana Pereira dos Anjos Teixeira, e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), representado pelo procurador-geral de Justiça dr. Rodrigo César Rebello Pinho, firmaram no dia 24 de setembro, na sede do MP-SP, termo de cooperação que visa à adequada prestação de serviços nas áreas de alimentação e nutrição a coletividades sadias e enfermas.

Entre algumas das obrigações comuns, ambas as partes comprometeram-se a garantir assistência recíproca na realização dos seus objetivos institucionais, observadas as atribuições legais de cada entidade, conferindo-se prioridade na execução de tais atos, inclusive mediante a criação de força-tarefa para a apuração conjunta de fatos de maior gravidade.

Na ocasião, estavam presentes a dra. Deborah Pierri, promotora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Consumidor, o dr. José Luis Bednarski, promotor de Justiça, e a dra. Célia Aparecida Lucchese, assessora jurídica do CRN-3. 



Mauro Donati

A partir da esquerda: Célia Lucchese, Rosana Teixeira, Olga Amancio, Rodrigo Pinho, José Bednarski e Deborah Pierri

Leia o termo na íntegra:

www.crn3.org.br